

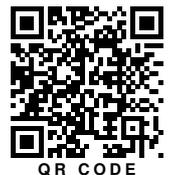


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de fevereiro de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5895

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	6
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
DECRETO (Nº 1656/2025) *	6
DECRETO (Nº 1704/2025) *	7
DECRETO (Nº 1830/2025)	8
DECRETO (Nº 1831/2025)	9
DECRETO (Nº 1832/2025)	10
DECRETO (Nº 1833/2025)	11
DECRETO (Nº 1833/2025)	12
DECRETO (Nº 1834/2025)	13
DECRETO (Nº 1835/2025)	14
DECRETO (Nº 1836/2025)	15
DECRETO (Nº 1837/2025)	16
DECRETO (Nº 1838/2025)	17
DECRETO (Nº 1839/2025)	18
DECRETO (Nº 1841/2025)	19
DECRETO (Nº 1842/2025)	20
DECRETO (Nº 1843/2025)	21
DECRETO (Nº 1844/2025)	22
DECRETO (Nº 1845/2025)	23
DECRETO (Nº 1846/2025)	24
DECRETO (Nº 1847/2025)	25
DECRETO (Nº 1848/2025)	26
DECRETO (Nº 1849/2025)	27
DECRETO (Nº 1850/2025)	28
DECRETO (Nº 1851/2025)	29
DECRETO (Nº 1852/2025)	30
DECRETO (Nº 1853/2025)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de fevereiro de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5895

### SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 1854/2025) .....	32
DECRETO (Nº 1855/2025) .....	33
DECRETO (Nº 1856/2025) .....	34
DECRETO (Nº 1857/2025) .....	35
DECRETO (Nº 1858/2025) .....	36
DECRETO (Nº 1859/2025) .....	37
DECRETO (Nº 1860/2025) .....	38
DECRETO (Nº 1861/2025) .....	39
DECRETO (Nº 1862/2025) .....	40
DECRETO (Nº 1863/2025) .....	41
DECRETO (Nº 1864/2025) .....	42
DECRETO (Nº 1865/2025) .....	43
DECRETO (Nº 1866/2025) .....	44
DECRETO (Nº 1867/2025) .....	45
DECRETO (Nº 1868/2025) .....	46
DECRETO (Nº 1869/2025) .....	47
DECRETO (Nº 1870/2025) .....	48
DECRETO (Nº 1871/2025) .....	49
DECRETO (Nº 1872/2025) .....	50
DECRETO (Nº 1873/2025) .....	51
DECRETO (Nº 1874/2025) .....	52
DECRETO (Nº 1875/2025) .....	53
DECRETO (Nº 1876/2025) .....	54
DECRETO (Nº 1877/2025) .....	55
DECRETO (Nº 1878/2025) .....	56
DECRETO (Nº 1879/2025) .....	57
DECRETO (Nº 1880/2025) .....	58
DECRETO (Nº 1881/2025) .....	59

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de fevereiro de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5895

### SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 1882/2025) .....	60
DECRETO (Nº 1883/2025) .....	61
DECRETO (Nº 1884/2025) .....	62
DECRETO (Nº 1885/2025) .....	63
DECRETO (Nº 1886/2025) .....	64
DECRETO (Nº 1887/2025) .....	65
DECRETO (Nº 1888/2025) .....	66
DECRETO (Nº 1889/2025) .....	67
DECRETO (Nº 1890/2025) .....	68
DECRETO (Nº 1891/2025) .....	69
DECRETO (Nº 1892/2025) .....	70
DECRETO (Nº 1893/2025) .....	71
DECRETO (Nº 1894/2025) .....	72
DECRETO (Nº 1895/2025) .....	73
DECRETO (Nº 1896/2025) .....	74
DECRETO (Nº 1897/2025) .....	75
DECRETO (Nº 1898/2025) .....	76
DECRETO (Nº 1899/2025) .....	77
DECRETO (Nº 1900/2025) .....	78
DECRETO (Nº 1901/2025) .....	79
DECRETO (Nº 1902/2025) .....	80
DECRETO (Nº 1903/2025) .....	81
DECRETO (Nº 1904/2025) .....	82
DECRETO (Nº 1905/2025) .....	83
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 054/2025) .....	84
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 055/2025) .....	86
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 056/2025) .....	88
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 057/2025) .....	90

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de fevereiro de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5895

### SUMÁRIO



QR CODE

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 058/2025)	92
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 092/2025)	94
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 093/2025)	96
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 147/2025)	98
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 170/2025)	100
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 171/2025)	102
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 172/2025)	104
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 173/2025)	106
PORTARIA (Nº 059/2025)	108
PORTARIA (Nº 060/2025)	110
PORTARIA (Nº 061/2025)	112
PORTARIA (Nº 062/2025)	114
PORTARIA (Nº 063/2025)	116
PORTARIA (Nº 064/2025)	118
PORTARIA (Nº 097/2025)	120
PORTARIA (Nº 098/2025) *	122
PORTARIA (Nº 099/2025) *	124
PORTARIA (Nº 166/2025)	126
PORTARIA (Nº 169/2025)	128
PORTARIA (Nº 187/2025)	130
<b>SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>131</b>
<b>ATOS OFICIAIS</b>	<b>131</b>
PORTARIA (Nº 016/2025)	131
PORTARIA (Nº 017/2025)	132
PORTARIA (Nº 018/2025)	133
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>134</b>
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>134</b>
<b>AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)</b>	<b>134</b>

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 27 de fevereiro de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5895

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	135
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	135
EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0079/2023) .....	135
EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0111/2021) .....	135
EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0122/2023) .....	136

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1656/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1656/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **CLAUDISTON RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **Assessor Especial I de Planejamento**, **Símbolo DAS-1C**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 1704/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1704/2025\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **CATIA DANIELE SANTOS DE SANTANA**, para o cargo **Comissionado de Vice Diretor de Escola de Grande Porte/E. M. Vale de São, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**DECRETO (Nº 1830/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1830/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LARISSA GABRIELE DE JESUS REIS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1831/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1831/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ADENILZA PAULA LIMA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1832/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1832/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ADILSON DE SENA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1833/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1833/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JAIRES DA CONCEIÇÃO CARMO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1833/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1838/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **JESSICA SANTOS SANTIAGO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1834/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1834/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **ANDRE PEREIRA DE ANDRADE**, para o cargo Comissionado de **Educador Social, Símbolo DAÍ-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
PREFEITO

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO (Nº 1835/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1835/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1836/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1836/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ANA PAULA ALMEIDA PAIM**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1837/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1837/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **ADELITA GIFFONI DE JESUS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1838/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1838/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **JESSICA SANTOS SANTIAGO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1839/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1839/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LUCIENE ROSA DE OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1841/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1841/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **GERALDO DE CARVALHO ARAUJO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1842/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1842/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1843/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1843/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JOSE NEILSON MATOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1844/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1844/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ISRAEL JORGE COSTA BARAUNA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1845/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1845/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ELYVELTON SANTOS DE ANDRADE**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1846/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1846/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **SAMARA RAMOS DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1847/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1847/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JUCEMARIO ABELARDO DE BRITO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1848/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1848/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **LEANDRO DE JESUS ARAUJO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1849/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1849/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **MARLENE RIBEIRO VASCONCELOS**, para o cargo Comissionado de **Supervisor do Centro/Posto de Saúde, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1850/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1850/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ADRIANO BRITO LEMOS**, para o cargo Comissionado de **Supervisor do Centro/Posto de Saúde, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1851/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DECRETO Nº 1851/2025  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1851/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **FRANCILUCIA FERREIRA LUZ DE FIGUEIREDO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1852/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DECRETO Nº 1852/2025  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1852/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **TELMA FERREIRA LUZ**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
PREFEITO

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO (Nº 1853/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1853/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ROSEMARY BISPO DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Educador Social, Símbolo DAÍ-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1854/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1854/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **SHAIANE DOS SANTOS DE CARVALHO DIAS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1855/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1855/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **CARLA SANTOS NASCIMENTO**, para o cargo Commissionado de **Educador Social, Símbolo DA1-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1856/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1856/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LUANA SANTOS DE SANTANA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1857/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1857/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **SOPHIA HANNA DA HORA MACHADO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1858/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1858/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **DEVISON ALAN HORA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1859/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1859/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JESSE COSTA SILVA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1860/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1860/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ELISABETE MAGALHAES DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1861/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1861/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **AMANDA COSTA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1862/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1862/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ELLEN REIS DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1863/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1863/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **PAULO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1864/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1864/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **LENIELSON CONCEICAO SILVA MUNIZ**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1865/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1865/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BATISTA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1866/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1866/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **VALTERLITO FRANCISCO DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1867/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1867/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **TATIANE DA SILVA MENDES MOTA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1868/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1868/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **NERIVALDO JOSE DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1869/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1869/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **TAMIRES PEREIRA TEIXEIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1870/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1870/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **LAIS NASCIMENTO DA COSTA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1871/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1871/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **CARLA PEIXINHO DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1872/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1872/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **PATRICIA RIBEIRO BITENCOURT**, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Centro de Material Esterilizado CME, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1873/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1873/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **EDSON DE JESUS LOPES**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1874/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1874/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **JAMILE SENA DE ALMEIDA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1875/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1875/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **FELIPE VITORIA PEREIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1876/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1876/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ROBSON PEREIRA DA LUZ**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1877/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1877/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **VALTER BASTOS DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1878/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1878/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **PAULO GONZAGA DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1879/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1879/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ELIENE GONZALEZ DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Prof. Antônia Gonçalves de Souza, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1880/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1880/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **JANEMEIRE MOURA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Prof. Antônia Gonçalves de Souza, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1881/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1881/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **MARIA CICERA GONZAGA**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Professora Maria de Souza Chaves, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1882/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1882/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **SIMONE ESTEVAN DOS SANTOS RIBEIRO**, para o cargo Commissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Professora Maria de Souza Chaves, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1883/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1883/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **CLEDINEIA PAPA CERQUEIRA**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Professora Joselita Pereira Leal, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1884/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1884/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **MARILEIDE DA SILVA SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1885/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1885/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **PAULO CEZAR NUNES**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1886/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1886/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Médio Porte/ C. M. E. I. Aratu, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1887/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1887/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LEIDIANE SANTOS DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Pequeno Porte/ E. M. Vereador Péricles Reni de Souza, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1888/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1888/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **JACIARA DO CARMO BRITO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1889/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1889/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JOSE CARLOS RAMOS SANTIAGO**, para o cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo DAS-1C**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1890/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1890/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1891/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1891/2025**

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 1771/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora, **EMILY VITORIA DOS SANTOS FERREIRA**, integrante do Decreto nº 1771/2025 de 18 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1892/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1892/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **MARIVALDA DE JESUS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1893/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1893/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LILIANE ELLEN SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1894/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1894/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **DEBORA BARBOSA CRUZ MESCENA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1895/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1895/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **JEISIANE ALVES FERREIRA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1896/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DECRETO Nº 1896/2025  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1896/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **PATRICIA BISPO DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
PREFEITO

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO (Nº 1897/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1897/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **RAFAEL CARLOS BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1898/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1898/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **DANIEL SOUZA FREITAS JUNIOR**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1899/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1899/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **GLEICE ELLEM CONCEIÇÃO SANTANA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1900/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1900/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ALMIRO BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Cultura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1901/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1901/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **LENI CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretária Municipal de Serviços Públicos Para as Mulheres**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1902/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1902/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JANDERSON NEVES DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Assistente de Direção, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1903/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1903/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **MARCELO ROCHA BARAUNA**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1904/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1904/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **ELIEL GOMES RAMOS**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 1905/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1905/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, a Senhora **ELI CRISTINA LIMA DE CARVALHO**, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 054/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 054/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0008/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 055/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 055/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0082/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 056/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 056/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0192/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 057/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 057/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0068/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **RONDAVE LTDA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 058/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 058/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0067/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 092/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 092/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO**, Superintendente Administrativo, Matrícula nº 5474, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0420/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 093/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 093/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDEVALDO SANTOS DA SILVA**, Coordenador I Limpeza Pública, Matrícula nº 948660, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0092/2023, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 147/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 147/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENILDA BOMFIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 948766, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0035/2020, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SIMÕES FILHO**, no **Âmbito da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 170/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**PORTARIA 170/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENILDA BOMFIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 948766, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0160/2022, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **SUELY COSTA BATISTA DA SILVA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**TURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 171/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**PORTARIA 171/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RENILDA BOMFIM DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 948766, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0133/2021, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **ELANE DOS SANTOS SANTANA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**TURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
E DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 172/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 172/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARIA LUCIA RAMOS SANTOS**, Gerente de Controle de Arquivo, Matrícula nº948978 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 012/2022, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 173/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 173/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANA ANGELICA DOS SANTOS**, Coord. I de Educação Ambiental, Matrícula nº948413 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0262/2023, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AJDV ENGENHARIA S.A**

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado (a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 059/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 059/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0069/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 060/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 060/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0092/2023, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 061/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 061/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0243/2022, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **GMSN COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 062/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 062/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0377/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 063/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 063/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 040/2024-SRP, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 064/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 064/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 050/2024-SRP, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 097/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 097/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ADEMIR SILVA CRUZ**, Superintendente de Equipamentos Públicos, Matrícula nº949031, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 098/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 098/2025\***

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOZIEL SANTOS SILVA**, Super.Geral do Almoarifado, Matrícula nº 949265, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0120/2021, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **KELVIN ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**PORTARIA (Nº 099/2025) \***



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 099/2025\***

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **REBECA MARCELE VARJÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Superint. II da Vigilância Sanitária, Matrícula nº 949093, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0111/2021, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **NEILTON PAULINO DE LIMA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\* Republicado em virtude da identificação de erro material.

**PORTARIA (Nº 166/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 166/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ADAILDA LISBOA SANTOS**, Professor Nivel 2, Matrícula nº 4055, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0015/2023, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado (a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do (a) contratado (a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 169/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DECRETO DO PREFEITO

**PORTARIA 169/2025**

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EZEQUIAS PEREIRA DE SOUZA**, Coord. De Grupo de Trabalho, Matrícula nº948915, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0081/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**.

**Art. 2º** Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

**Art. 3º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
DECRETO DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 4º** Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA (Nº 187/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 187/2025**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar fatos ocorridos na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIZ PALMEIRA**.

**Art. 2º** – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **EMANUELLE ALMEIDA DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 949015, Assistente, que a presidirá**, SUMAYA ALVES SA, matrícula 3556, PROF. NÍVEL 2 QUADRO PERMANENTE e LETICYA SILVA DOS REIS, matrícula nº 2778, COORDENADOR ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO MATRÍCULA E PROJETOS.

**Art. 3º** – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** – A Comissão ora nomeada, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2025)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 016/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 419/2025**

**RESOLVE:**

1. Conceder, à servidora, **Maria Rosalina Pereira da Silva**, cadastro **3402**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2019/2024, com vigência a partir de 06 de março de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades em 06 de junho de 2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 017/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 017/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 476/2025**

**RESOLVE:**

1. Conceder, á servidora, **Cátia Santos Moura**, cadastro **2926, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1993/1998 e 2008/2013, com vigência a partir de 06 de março de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades em 06 de setembro de 2025.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Prêmio

**PORTARIA (Nº 018/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 018/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Lei 601/2001, constante do **Processo nº 4568/2024**

**RESOLVE:**

1. Conceder, á servidora, **Maria das Graças da Silva Nascimento**, cadastro **4533**, **Auxiliar Professora Nível I, Quadro Permanente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, com vigência a partir de 06 de março de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades em 06 de setembro de 2026.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Simone Oliveira Costa**  
Secretária

Licença Prêmio

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
LICITAÇÃO Nº 1065600**

**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados na Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação-SEMED do Município de Simões Filho. **Tipo: Menor Preço.** Que estava marcada para o DIA: **12/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília)**, acontecerá no próximo **DIA 18/03/2025, às 10h00min.** **MOTIVO:** data alterada por conta do ponto Facultativo Municipal. Informações através do telefone (71) 3296-8369 ou pelo email: [editaispe@simoesfilho.ba.gov.br](mailto:editaispe@simoesfilho.ba.gov.br). Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

**ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0079/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 – 97

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETOMADA

Termo de Apostilamento para Retomada da Execução do Contrato nº 0079/2023

Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº. 00.331.788/0021-62 Objeto: O objeto é contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GASES E DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS que se dará por meio de comodato, incluindo a locação e instalação do Tanque para oxigênio líquido medicinal, com a manutenção preventiva e corretiva no módulo de vácuo e troca de peças na rede de distribuição de gases para atender as Unidades de Saúde, sendo Unidade de Pronto Atendimento-UPA e da Base de Serviço Móvel de Urgência- SAMU, através da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Data de assinatura 03.01.2025.

**EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0111/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 – 97

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETOMADA

Termo de Apostilamento para Retomada da Execução do Contrato nº 0111/2021

Contratado: NEILTON PAULINO DE LIMA CPF/MF nº. 682.933.725-91 Objeto: locação para fins não residenciais de LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL situado na Via Universitária, Caminho 20, nº20, CIA I, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, o terceiro pavimento, medindo área total de 182.22m², em decorrência a sua nova finalidade que é o acondicionamento dos frízeres que manterão os animais acometidos pela esporotricose, de propriedade do Sr. Neilton Paulino de Lima, para funcionamento dos serviços realizados pela Vigilância e Proteção à Saúde para atender a Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho-Bahia. Data de assinatura 03.01.2025.

**EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0122/2023)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CNPJ: 13.927.827/ 0001 – 97  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETOMADA

Termo de Apostilamento para Retomada da Execução do Contrato nº 0122/2023  
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento por meio de aferição de radiação individual, bem como a leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, que esteja em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), e na forma de comodato o fornecimento de dosímetros (individuais e padrão), durante a vigência contratual, para atender as necessidades do Centro de Bioimagem e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) através da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Data de assinatura 03.01.2025.